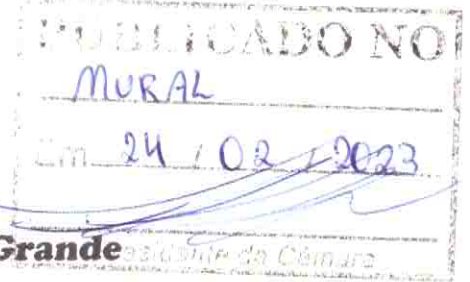




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande Presidente da Câmara



Resolução nº 004, 24 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre o meio de pagamentos da Câmara Municipal de Pantano Grande por meio de PIX.

THOMAS RAABE MEGLIN, VEREADOR E INVESTIDO NO CARGO DE PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2023.

Considerando a economicidade de taxas bancárias. **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica definido que a Câmara Municipal através do Banco do Brasil criará uma chave Pix com seu CNPJ.

Art. 2º - Os pagamentos para fornecedores, servidores ou outros que o Poder Legislativo fizer, poderão ser realizados por Pix desde que:

I – No caso de pessoa física: No momento da transferência deverá conter o nome completo da pessoa.

II – No caso de pessoa Jurídica: Serão realizados pagamentos diretamente ao CNPJ da empresa constante na Nota Fiscal.

Art. 3º Não serão admitidos nenhum pagamento ou transferência via Pix para credores que não tem vínculo com o empenho / Nota Fiscal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 24 de fevereiro de 2023.

Thomas Raabe Meglin
Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande